



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 2474

L E I Nº **1089**

De 29 de Setembro de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros); para suprir despesas com posto residencia do INPS.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para suprir despesas com posto residencia do I.N.P.S..

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Setembro de 1978



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 164
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, W. M. ..., registrei.